



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 24/17 – Aut. nº 06/17 – Mens. nº 17/17 - Proc. nº 516/17-CMV - Proc. nº 11.080/16-PMV

LEI Nº 5.402, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

ORESTES PREVITALLE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 14.463.655,79 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.01.00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
02.01.01	<u>Gabinete</u>		
0412201312.142/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..R\$	180.000,00	
	Subtotal.....R\$	180.000,00	
02.06.00	<u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u>		
02.06.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
2781201112.132/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..R\$	97.500,00	
	Subtotal.....R\$	97.500,00	



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 24/17 – Aut. nº 06/17 – Mens. nº 17/17 - Proc. nº 516/17-CMV - Proc. nº 11.080/16-PMV – Lei nº 5.402/2017

fl. 02

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
1030101141.084/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 259.839,96
1030201131.086/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 1.100.000,00
1030101142.053/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..R\$ 449.296,48
1030201142.079/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..R\$ <u>789.136,12</u>
	Subtotal.....R\$ 2.598.272,56
02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>
02.13.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
1236501171.053/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 3.220.902,30
	Subtotal.....R\$ 3.220.902,30
02.14.00	<u>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</u>
02.14.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
2678201252.138/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..R\$ 2.076.734,83
	Subtotal.....R\$ 2.076.734,83
02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.21.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412201311.055/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 290.588,31
1545101071.050/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 4.589.313,78
2781201111.059/4490.51.00	Obras e Instalações.....R\$ <u>1.410.344,01</u>
	Subtotal.....R\$ 6.290.246,10
	TOTAL GERAL.....R\$14.463.655,79

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizado na seguinte conformidade:

- I. R\$ 12.368.230,17: através do recebimento dos recursos financeiros através de repasse de Recursos Federais e Estaduais;
- II. R\$ 2.095.425,62: através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 24/17 – Aut. nº 06/17 – Mens. nº 17/17 - Proc. nº 516/17-CMV - Proc. nº 11.080/16-PMV – Lei nº 5.402/2017

fl. 03

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 17 de fevereiro de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.



ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal



OSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARIA LUÍSA DENADAI

Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais